



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI Nº 2.043, DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **SR. DELCIONES CALDAS PINHEIRO**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 187,96 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros ), localizado na Rua Magalhães Barata, nº 1305 – Bairro Centro, especificada no processo administrativo nº 3928/2006, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Magalhães Barata, onde mede 4,40 metros.

A



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com a Sra. Jerminia de Vasconcelos Uchoa, onde mede 41,77 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Salete Gomes, onde mede 41,77 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Ducila Almeida Nascimento, onde mede 4,60 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira